



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 264/2024
TIPO: REAJUSTE E RENOVAÇÃO DE
PRAZO E SALDO**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5fd5d261-f6e1-4ce7-ab65-7dfb46a380f



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3.1. Deste modo, consubstanciada a situação que enseja o pleno reconhecimento da situação descrita pela requerente e presentes todos os pressupostos legais autorizadores, é possível à Administração Municipal de Juazeiro-BA efetuar os procedimentos administrativos necessários ao reajustamento do valor inicialmente estipulado para o cumprimento do objeto contratado. Como consequência de todas essas mudanças, a planilha orçamentária sofreu um acréscimo em seu valor, representando um acréscimo de **7,54%** (Sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 707.338,52** (Setecentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de modo que o contrato passará a ter o valor global de **R\$ 10.088.486,06** (Dez milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

4. Cláusula quarta – da dotação orçamentária

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
UNIDADE	0707001
PROJETO ATIVIDADE	2040 / 2037
ELEMENTO	33.90.39.
FONTES	1500 / 1540 / 1546

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. Cláusula quinta – do prazo

5.1 A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 18 de março de 2026 até a data de 18 de março de 2027.**

5.2 em decorrência do reajuste e da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, o reajuste e a renovação contratual





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD4B-970F-5B4F-7F26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 13/03/2026 09:13:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DD4B-970F-5B4F-7F26>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**Contrato administrativo nº 264/2024**
Segundo termo aditivo

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 264/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratado: Compac Engenharia Ltda**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 264/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 103/2023, e Processo Administrativo nº 423/2023**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa prestação de serviços de engenharia sob demanda relativos à manutenção preventiva ou corretiva nos prédios públicos da prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

Modalidade do aditivo: Reajuste e renovação de prazo e saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por **12 (doze) meses**, a partir da data de **18 de março de 2026 até a data de 18 de março de 2027**. Reajuste e renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 10.088.486,06** (Dez milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos). **Data da assinatura:** 10/03/2026.



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



OF. SEDUC/GAB Nº121/2026.

25 de fevereiro de 2026.

Ao
Ao Sr. Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contrato
Secretaria Municipal de Administração/SEAD

Assunto: RENOVAÇÃO e REAJUSTE do contrato nº **264/2024**, Empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, com objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA, inscrita no CNPJ 10.593.378/0001-08.

Senhor,

Comprimntando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboração do 2º termo **aditivo de renovação do contrato nº 264/2024 e reajuste** do referido contrato, celebrado com a empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.593.378/0001-08, referente ao **Processo Administrativo nº 423/2023, Pregão Eletrônico nº 103/2023 e Ata de Registro de Preço nº 049/2024**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Engenharia sob demanda relativos à Manutenção Preventiva ou Corretiva nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro/Ba.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFF1-EFDA-839F-ADFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 11:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DFF1-EFDA-839F-ADFC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5f15d1261-f6e1-4ce7-ab65-7d1b466a380f

Código para verificação: D984-5389-4DC7-6612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA (CPF 047.XXX.XXX-03) em 26/02/2026 09:31:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D984-5389-4DC7-6612>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5f15d1261-f6e1-4ce7-ab65-7d1b466a380f

Código para verificação: 03ED-1F88-A879-5DD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 02/03/2026 11:05:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/03ED-1F88-A879-5DD7>



o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como o contrato se encontra no seu 01 ano de vigência, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal citado.

4.2 O contrato nº 264/2024, por estar enquadrado na condição de prestação de serviço continuado, com valor inicial de **R\$ 9.381.147,54** (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), visando a continuidade dos serviços vigentes e a continuidade contratual, o contrato terá a nova vigência de **18 de março de 2026 até 18 de março de 2027**.

Tabela 01: Tabela de Amostragem da vantajosidade do contrato Nº 264/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI REF: ANO/2024	VALOR TOTAL C/BDI REF: ANO/2024	VALOR C/BDI REAJUS TADO (12,63%)	VALOR TOTAL C/BDI REAJUSTA DO (12,63%)	VALOR C/BDI DATA BASE ATUAL	VALOR TOTAL C/BDI DATA BASE ATUAL
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 27,92	R\$ 102.968,96	R\$ 31,45	R\$ 115.973,94	R\$ 32,65	R\$ 120.414,59
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 102,32	R\$ 185.813,12	R\$ 115,24	R\$ 209.281,32	R\$ 104,48	R\$ 189.729,87
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 124,74	R\$ 164.157,84	R\$ 140,49	R\$ 184.890,98	R\$ 117,95	R\$ 1.555.222,34
6.14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 49,12	R\$ 254.490,72	R\$ 55,32	R\$ 286.632,90	R\$ 58,15	R\$ 301.293,34
6.19	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO	R\$ 20,47	R\$ 73.118,84	R\$ 23,06	R\$ 82.353,75	R\$ 23,94	R\$ 85.502,22

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA
Assinado por 1 pessoa: KAILO EMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código de Verificação: 91b74761f88810001010909021257083741486430768379884
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1001.com.br/verificacao/D984>





Carta de Anuência

A empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.378/0001-08, por meio deste, vem comunicar o interesse, relativo ao contrato 264/2024, em RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL em mais 12 meses, até 18/03/2027, RENOVAR O VALOR CONTRATUAL de **R\$ 9.381.147,54 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, e REAJUSTAR O CONTRATO em 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento).

Juazeiro – BA, 25 de fevereiro de 2026.



WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO

Representante Legal



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO N° 264/2024 REFERENTE AO OBJETO DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

Prezados senhores,

A empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luís Viana Filho, n° 6462, Patamares, CEP 41.680-400, na cidade de Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.593.378/0001-08, neste ato representado por WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade n° 1281550868 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 013.005.625-10, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas-BA, considerando o disposto da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, como também as condições expostas no contrato 264/2024, vem solicitar a RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR, como também o REAJUSTE de preço contratual mediante os fatos expostas a seguir.

1. DO HISTÓRICO CONTRATUAL

Em 11/03/2024 ocorreu o Processo Administrativo n° 423/2023, Pregão Eletrônico n° 103/2023, objetivo a Prestação de Serviços de Engenharia sob Demanda Relativos à Manutenção Preventiva ou Corretiva nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, o qual foi homologado e adjudicado como vencedor a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA.

Para tanto, foi elaborado na data de 18 de março de 2024 o contrato n° 264/2024, para cumprimento do objeto supracitado, precedido da Ata de Registro de Preço n° 049/2024, celebrado entre o município de Juazeiro-BA e a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA, com valor inicialmente contratado de R\$ 9.381.147,54 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Já em 18 de março de 2025 foi oficializado o 1º termo aditivo de Prazo e Renovação de Saldo, renovando o valor de R\$ 9.381.147,54 (nove milhões, trezentos e



oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e prazo contratual até 18 de março de 2026.

2. DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

Considerando o procedimento de renovação contratual inteiramente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93, bem como o próprio contrato realizado entre as partes, uma vez que há a possibilidade de prorrogação no vencimento, conforme “Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato” do contrato.

Ainda, tendo em vista que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos esperados para a Administração Pública e que a continuidade do contrato evitaria novos custos para a Administração, é irrelevante esta entidade dar início a um novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Para tanto, a **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.593.378/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem através dessa, SOLICITAR a RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO PRAZO de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **18 de março de 2026 até 18 de março de 2027**, do Contrato administrativo nº 264/2024. Como também, pelo enquadramento do contrato estar na condição de prestação de serviço continuado, SOLICITAR a RENOVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL de **R\$ 9.381.147,54 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3. DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Diante da solicitação de renovação de prazo e valor contratual, faz-se necessário o reajuste de preços como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato 264/2024, compensando os efeitos da inflação nos preços contratados, aplicando o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), previsto no contrato, observado o interregno de 01 (um) ano da proposta, o qual reflete a variação efetiva dos custos dos serviços contratuais, tudo em conformidade com cláusulas do contrato: “Cláusula Oitava – Da Revisão Contratual”; Cláusula Nona – Do Índice de Reajuste de Preço”.



Para tanto, atendendo ao requisito legal de 01 (um) ano de intervalo entre a apresentação da proposta e o direito ao reajuste contratual, nota-se 02 (dois) interregnos, entre 11 de março de 2024 e 11 de março de 2026. Assim, o interstício de reajuste foi sendo acumulado entre março/2024 e fevereiro/2026, fechando com alíquota acumulada em **24 meses de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento)**, conforme dados obtidos no portal da Fundação Getúlio Vargas (Imagem 01), responsável pelo cálculo e divulgação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

Imagem 01: Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) anteriores há março de 2026

MÊS DE REFERÊNCIA	EVOLUÇÃO MENSAL
mar/24	0,24%
abr/24	0,41%
mai/24	0,59%
jun/24	0,93%
jul/24	0,69%
ago/24	0,64%
set/24	0,61%
out/24	0,67%
nov/24	0,44%
dez/24	0,51%
jan/25	0,71%
fev/25	0,51%
mar/25	0,38%
abr/25	0,59%
mai/25	0,26%
jun/25	0,96%
jul/25	0,91%
ago/25	0,70%
set/25	0,21%
out/25	0,21%
nov/25	0,28%
dez/25	0,21%
jan/26	0,63%
fev/26	0,34%
INCC-M acumulado em 24 meses (entre mar/2024 e fev/2026)	12,63%

Fonte: <https://portal.fgv.br>

Para tanto, a **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.593.378/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem

Avenida Luís Viana Filho, 013223, EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 4 SALA 706 - SAO

CRISTOVAO/ Tel.: (71) 3306-8240 | compac@compacengenharia.com.br -

www.compacconstrucoes.com.br



através dessa, SOLICITAR o REAJUSTE FINANCEIRO CONTRATUAL no percentual de **12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento)** a ser aplicado sobre o valor da renovação contratual.

4. DO REFLEXO DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Tabela 01: Reflexo da renovação e reajuste do contrato N° 264/2024.

Vigência Contratual Atual	18/03/2026
Prazo Adicional Solicitado	12 meses (18/03/2027)
Valor Contratual Atual a ser renovado (VA)	R\$ 9.381.147,54
Percentual de Reajuste acumulado em 24 meses (PR)	12,63%
Valor do Reajuste (VR=VA*PR)	R\$ 1.184.838,93
Valor Contratual Reajuste (VC=VA+VR)	R\$ 10.565.986,47

5. CONCLUSÃO

Portanto, solicitamos a aprovação da RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL em mais 12 meses, até 18/03/2027, DE VALOR **R\$ 9.381.147,54 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, e do REAJUSTE CONTRATUAL de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento).

Juazeiro-Bahia, 25 de fevereiro de 2026



WILSON CERQUEIRA LIMA FILHO
Representante Legal



1. RELATÓRIO DE REGULARIDADE DO CONTRATO Nº 264/2024 REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO Nº 264/2024

Este relatório tem como finalidade analisar estritamente a regularidade do contrato nº 264/2024. Firmado entre as partes por meio do processo administrativo nº 423/2023, Pregão eletrônico nº 103/2023, e Ata de registros de preço nº 049/2024, considerando o disposto da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 40, inciso XI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Juazeiro-BA**, pessoa de direito privado público interno, com sede na praça Barão do Rio Branco, nº 01- Centro – Juazeiro, inscrito CNPJ sob o nº 12.915.632/0001-27, Email oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, o Sr. **CAUÃ GANDI BENEVIDES SANTIAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.268.925-25, residente e domiciliado em Juazeiro-BA. pela **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE – SEDES**, A Sra. **NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES**, brasileira, casada, contadora, residente domiciliada em Juazeiro BA, e pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDO – SEDUC**, o Sr. **WANQUE REMY DE SENA MEDRADO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Juazeiro-BA, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **COMPAC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luís Viana Filha, nº 6462, Patamares, CEP 41.680-400, na cidade de Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.593.378/0001-08, neste ato representado por **WILSON CERQUEIRA DE LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador de cédula de identidade nº 1281550868 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 013.005.625-10, residente e domiciliado da cidade de Lauro de Freitas BA, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as cláusulas que seguem.

1. Do objeto

Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento é a contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e dos anexos, com execução por regime de empreitada por preço unitário.

1.1 Análise da solicitação de reajuste anual do Contrato nº 264/2024.

A empresa: COMPAC ENGENHARIA LTDA, em conformidade com histórico do contrato em comento: Em 11/03/2024 ocorreu o Processo Administrativo nº 423/2023, Pregão Eletrônico nº 103/2023, objetivo a Prestação de Serviços de Engenharia sob Demanda Relativos à Manutenção Preventiva ou Corretiva nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, o qual foi homologado e adjudicado como vencedor a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA. Para tanto, foi elaborado na data de 18 de março de 2024 o contrato nº 264/2024, para cumprimento do objeto supracitado, precedido da



Ata de Registro de Preço nº 049/2024, celebrado entre o município de Juazeiro-BA e a empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA, Com valor inicialmente contratado de R\$ 9.381.147,54 (Nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Não há impedimento para conceder o reajuste referente ao período: 11 de março de 2024 a 11 de março de 2025, considerando que a entrega da proposta ocorreu na data: 11/03/2023. No entanto, o período de 11 março de 2025 a 11 março de 2026, ainda não tem o prazo de 12 meses ou um ano, para conceder o reajuste. Concernente a renovação do saldo e prazo de vigência do contrato em comento, para o período 11 março de 2025 a 11 de 2026, não há impedimento. Destarte, 2º reajuste do contrato em epígrafe será efetivado, a partir do prazo legal e publicação do INCC do período.

Ante ao exposto, o 1º reajuste contratual foi concedido de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, Inciso XI. Sendo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual estabelece que será aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

2. Fundamentação

O reajuste contratual se dá em face do aumento ordinário e regular do custo dos insumos necessários ao cumprimento do acordo. De fato, o reajuste tem a intenção de pagar ao particular contratado os gastos que ele terá de arcar em virtude do aumento normal dos custos do contrato, que altera os valores que serviram de base para a composição do preço acordado. Trata-se de cláusula previamente definida no contrato administrativo e que garante o pagamento de variações previsíveis e esperadas nos preços dos insumos e nos custos, em geral, da prestação de serviço objeto da avença.

Neste sentido, dispõe Celso Antônio Bandeira de Mello que *“Daí as cláusulas de reajuste, às preveem, como o próprio nome indica, um ajuste automático do valor dos pagamentos à variação dos preços dos insumos. Este ajuste se faz de acordo com a fórmula ou sistema preestabelecidos, atrelados a índices de custos dos insumos publicados com base em órgãos oficiais ou por instituições de alta credibilidade, como os da Fundação Getúlio Vargas”*.

Desta forma, suponha que, para a prestação do serviço de limpeza, a empresa, no momento da celebração do contrato tem um custo de X reais, com aquisição de material pertinente. Com o decorrer do tempo, o mesmo material será adquirido por esta empresa pelo valor de X + Y em tal caso, o reajuste de preço será no valor de Y, o que garante ao particular que não precisa reduzir o valor do lucro, para fazer face a este aumento.

Sendo assim, diferente da correção monetária, na qual não há alteração de valor, sendo ajustado somente o montante numérico, no ajustamento de preços, ocorreu uma alteração no custo da prestação de serviço e, dessa forma, aumenta-se o valor do pagamento feito, para que reste intocada a margem de lucro pactuada. O art. 40, XI da Lei nº 8.666/93,



define que o edital deverá conter o “Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção admitidas a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela’.

3 CONCLUSÃO

Ante ao exposto, concluímos que o processo administrativo nº 423/2023 encontra-se regular para conceder o 1º reajuste contratual no período supracitado como segue:

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
março/2024	1.095,738	0,28	0,68	3,36
abril/2024	1.101,389	0,52	1,20	3,74
maio/2024	1.110,887	0,86	2,07	4,02
junho/2024	1.118,827	0,71	2,80	4,02
julho/2024	1.126,916	0,72	3,55	4,67
agosto/2024	1.134,775	0,70	4,27	5,23
setembro/2024	1.141,398	0,58	4,88	5,48
outubro/2024	1.149,170	0,68	5,59	5,99
novembro/2024	1.153,725	0,40	6,01	6,34
dezembro/2024	1.159,536	0,50	6,54	6,54
janeiro/2025	1.169,116	0,83	0,83	7,14
fevereiro/2025	1.173,775	0,40	1,23	7,42
março/2025	1.178,386	0,39	1,63	7,54

Fonte: FGV

11/03/2024	Saldo do	R\$	R\$	Novo saldo: R\$ 10.088.486,06	Vigência 11/03/2027
11/03/2025	R\$ 9.381.147,54	9.381.147,54	707.338,52		
11/03/2026	R\$ 00,00	* 7,54%	reajuste		
	10.088.486,06				

Juazeiro, Estado da Bahia, 4 de março de 2026

ATUARIAL PROJETOS
 AUDITORIA E
 CONSULTORIA
 LTDA:42210754000116

Assinado digitalmente por ATUARIAL PROJETOS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA:42210754000116
 DIR: CN=ATUARIAL PROJETOS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA:42210754000116, c=BR, o=CP-Brasil, ou=CO-Signatario Multiplo, email=atuaria@consultoria91@gmail.com
 Data: 2026.03.04 09:45:23 -03'00'

Prof. Me. José Adelson Gonçalves de Almeida
 Economista – CORECON nº 5864 - 5ª – BA.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **16e0957c755981452edd675843cf644869aea422122ba69465211acd77ae1513** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **232397** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTENTICAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**AUTENTICAÇÃO**", faz prova de que em **11/09/2024 15:16:21**, o responsável **Compac Engenharia Ltda (10.593.378/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Compac Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/09/2024 15:21:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x12693c290d1e9dde2c282b907efeea6d74ca9bd65b8c26212e39b4897641bf2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.593.378/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:17 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **9BD8.FF14.185E.5177**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260964300

RAZÃO SOCIAL	
COMPAC ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.593.378/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/04/2026 07:47:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5f15d261-f6e1-4ce7-ab65-7d1b466a380f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: COMPAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.593.378/0001-08
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO Nº 013223 - SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA
- CEP: 41500300 - EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 4 SALA 706

Número da Certidão: 3878683

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 20:47:12 horas do dia 25/02/2026.
Válida até dia 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **5546.B999.48B6.C9A9.3857.A124.7121.01F5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.593.378/0001-08
Razão Social: COMPAC ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 013223 EDIF HANGAR / SAO CRISTOVAO / SALVADOR / BA / 41500-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820471635969968

Informação obtida em 25/02/2026 20:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPAC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.593.378/0001-08

Certidão nº: 12152072/2026

Expedição: 25/02/2026, às 20:40:25

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPAC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.593.378/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.